

# **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**MUNICÍPIO DE MUNHOZ**

**EXERCÍCIO DE 2019**

**LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS DE  
2019**



## MUNICÍPIO DE MUNHOZ

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

LEI N° 740, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

PUBLICADO  
EM 19/06/2018

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências".

O povo do Município de Munhoz, por seus legítimos representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2019 compreendendo:

- I – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- II – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- III – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- IV – equilíbrio entre receitas e despesas;
- V – critérios e formas de limitação de empenho;
- VI – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- VIII – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- IX – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- X – definição de critérios para início de novos projetos;
- XI – definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XII – incentivo à participação popular;
- XIII – as disposições gerais.

#### SEÇÃO I

#### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2019 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2018–2021, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2019 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. O projeto de lei orçamentária para 2019 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º. O projeto de lei orçamentária para 2019 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades



**MUNICÍPIO DE MUNHOZ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**

estabelecidas na forma do caput deste artigo.

**SEÇÃO II**

**DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

**Subseção I**

**Das Diretrizes Gerais**

Art. 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e aquelas a serem instituídas na Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2018/2021.

Art. 4º. O orçamento fiscal discriminará as despesas, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64 e IN do TCE/MG.

Art. 5º. O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;

II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexo(s) do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa constantes do projeto de lei orçamentária de 2019 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2019, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receitas resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que impliquem aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º. O Poder Legislativo encaminhará à Contabilidade do Poder Executivo, até 15 de Agosto de 2018, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11. A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição da República.

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.



**MUNICÍPIO DE MUNHOZ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**

**Subseção II**

**Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal**

Art. 12. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Deverão ser garantidos na lei orçamentária os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º. O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 13. Na lei orçamentária para o exercício de 2019, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

**Subseção III**

**Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência**

Art. 16. A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a até 1% (Um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2019, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

**SEÇÃO III**  
**DA POLÍTICA DE PESSOAL E DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS**

**Subseção I**

**Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais**

Art. 17. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2019, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição da República.

**Subseção II**

**Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras**

Art. 18. Se durante o exercício de 2019 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer





**MUNICÍPIO DE MUNHOZ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**

quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

#### SEÇÃO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 19. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2019, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

- I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
- II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
- III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
- IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 20. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

- I – atualização da planta genérica de valores do Município;
- II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
- VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII – revisão das isenções dos tributos municipais objetivando atender o interesse público e a justiça fiscal;
- IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
- X – a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais daqueles já instituídos.

Art. 21. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação do projeto de lei orçamentária.

§ 2º. No caso de não-aprovação das propostas de alteração previstas no caput, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.



**MUNICÍPIO DE MUNHOZ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**

**SEÇÃO V**  
**DO EQUILÍBrio ENTRE RECEITAS E DESPESAS**

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2019 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 24. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2019 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

a – a implementação das medidas previstas nos artigos 19 e 20 desta Lei;

b – atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

a – utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

b – revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

**SEÇÃO VI**  
**DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO**

Art. 26. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2019, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo:

I – as despesas com pessoal e encargos sociais;

II – as despesas com benefícios previdenciários;

III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;

IV – as despesas com PASEP;

V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.



**MUNICÍPIO DE MUNHOZ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**

**SEÇÃO VII**

**DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS**

Art. 27. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 28. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. A lei orçamentária de 2019 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.

§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

**SEÇÃO VIII**

**DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS**

Art. 29. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitarem-se ao recebimento de subvenções sociais, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pela lei 13.019/2014.

Art. 30. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão/rateio com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.

Art. 31. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica, no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 32. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente ao atendimento de interesses locais observadas as exigências do artigo 25 da Lei Complementar nº 101/2000.



**MUNICÍPIO DE MUNHOZ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019**

Art. 33. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 34. As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 29 a 32 desta Seção deverão ser submetidas às normas estabelecidas na lei 13.019/2014, que regulamenta as transferências de recursos do poder público às Organizações da Sociedade Civil.

Art. 35. É vedada a destinação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 36. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual.

#### **SEÇÃO IX**

#### **DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO**

Art. 37. É permitida a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o artigo 116 da Lei nº 8.666/1993.

#### **SEÇÃO X**

#### **DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.**

Art. 38. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2019, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Para atender ao caput deste artigo o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15(quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2019, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – a programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso através do órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2019.

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso tratados no caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

#### **SEÇÃO XI**

#### **DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS**



**MUNICÍPIO DE MUNHOZ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**

Art. 39. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2019 e seus créditos adicionais, observando o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

- I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2018-2021 e com as normas desta Lei;
- II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
- III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV- os recursos alocados destinarem-se a contrápartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2019, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2018.

## **SEÇÃO XII**

### **DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES**

Art. 40. Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

## **SEÇÃO XIII**

### **DO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR**

Art. 41. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2019, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

Art. 42. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

- I – elaboração da proposta orçamentária de 2019 mediante regular processo de consulta;
- II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

## **SEÇÃO XIV**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 43. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante ato normativo:

- I – remanejar, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2019, em seus créditos adicionais e, ainda, em decorrência de extinção, transformação, incorporação ou desmembramento de Unidades Orçamentárias e Entidades da Administração Direta e Indireta, bem como alterações de suas competências ou atribuições, desde que autorizadas por lei específica;
- II – transpor, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2019 e em seus créditos adicionais em decorrência das mudanças de prioridades de gastos durante a execução, no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão;
- III – transferir, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2019 e em seus créditos adicionais, em decorrência das mudanças de prioridades de gastos durante a execução, de uma categoria de programação para outra, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de



**MUNICÍPIO DE MUNHOZ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**

trabalho.

§ 1º As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2019 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por meio de decreto para atender às necessidades de execução desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

Art. 44 - Fica o Executivo, mediante decreto, autorizado a alterar a fonte de recurso consignado no orçamento municipal de 2019, para fins de adequação do saldo orçamentário por destinação de recurso dentro da mesma categoria de programação definida no artigo 3º desta Lei.

§ 1º - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2019 e em seus créditos adicionais, poderão ter suas

destinações de recursos alteradas por meio de decreto para atender às necessidades de execução desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa, mantendo a estrutura programática do crédito.

Art. 45. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.

§ 1º. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas.

Art. 46. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2º da Constituição da República, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo, utilizando-se os recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 47. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração venha ser proposta.

Art. 48. Se o projeto de lei orçamentária de 2019 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – benefícios previdenciários;

III – amortização, juros e encargos da dívida;

IV – PIS-PASEP;

V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município;

VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2019, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2019 para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 49. Em atendimento ao disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

- Anexo de Metas Fiscais;
- Anexo de Riscos Fiscais, e
- Anexo de Metas e Prioridades.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE MUNHOZ  
Munhoz-MG, dia 19 de junho 2018.



OTÁVIO LUIZ DE SOUZA  
Prefeito Municipal

# **ANEXO DE METAS FISCAIS**



# MUNICÍPIO DE MUNHOZ

**CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS**

2019

AMF - Demonstrativo 1 ( LRF, art. 4º, § 1º )

ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021			Valores em R\$1,00
	VALOR CORRENTE ( a )	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE ( b )	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE ( c )	VALOR CONSTANTE	% PIB *	
Receita Total	21.350.000,00	20.020.630,16	0,00	21.660.000,00	19.046.631,50	0,00	21.900.000,00	18.058.584,50	0,00	
Receitas Primárias ( i )	20.597.300,00	19.314.797,45	0,00	20.892.300,00	18.371.557,68	0,00	21.126.300,00	17.420.596,97	0,00	
Despesa Total	21.350.000,00	20.020.630,16	0,00	21.660.000,00	19.046.631,50	0,00	21.900.000,00	18.058.584,50	0,00	
Despesas Primárias ( II )	20.250.000,00	18.989.122,28	0,00	20.560.000,00	18.079.351,05	0,00	20.800.000,00	17.151.532,31	0,00	
Resultado Primário ( III ) = ( I - II )	347.300,00	325.675,17	0,00	332.300,00	292.206,63	0,00	326.300,00	269.064,66	0,00	
Resultado Nominal	1.562.613,90	1.465.316,86	0,00	-184.047,30	-161.841,23	0,00	-366.905,00	-302.547,26	0,00	
Dívida Pública Consolidada	3.255.022,10	3.052.346,31	0,00	3.134.119,00	2.755.974,59	0,00	2.714.147,10	2.238.066,43	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	1.965.345,28	1.842.971,94	0,00	1.781.297,98	1.566.377,02	0,00	1.414.392,98	1.168.298,41	0,00	
Receitas Primárias advindas de PPP ( IV )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias geradas por PPP ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impacto do saldo das PPP ( VI )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

\* Valor Corrente / PIB x 100

PRODUTO INTERNO BRUTO ( PIB ) - VALORES PREVISTOS ( EM REAIS )		
2019	2020	2021
0,00	0,00	0,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO – VALORES PREVISTOS ( EM % )		
2019	2020	2021
6,64	6,64	6,64



MUNICÍPIO DE MUNHOZ

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2019

AMF - Demonstrativo 2 ( LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I )

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2017 - ( a )	% PIB	METAS REALIZADAS EM 2017 - ( b )	% PIB	Valores em R\$1,00	
					( c ) = ( b - a )	% ( c / a ) * 100
Receita Total	18.000.000,00	0,00	14.572.982,33	0,00	-3.427.017,67	-19,04
Receitas Primárias ( I )	17.422.700,00	0,00	14.358.441,13	0,00	-3.064.258,87	-17,59
Despesa Total	18.000.000,00	0,00	15.302.079,71	0,00	-2.697.920,29	-14,99
Despesas Primárias ( II )	16.700.000,00	0,00	14.436.761,39	0,00	-2.263.238,61	-13,55
Resultado Primário ( III ) = ( I - II )	722.700,00	0,00	-78.320,26	0,00	-801.020,26	-110,84
Resultado Nominal	-23.389,89	0,00	145.591,13	0,00	168.981,02	-722,45
Dívida Pública Consolidada	2.100.000,00	0,00	2.719.075,65	0,00	619.075,65	29,48
Dívida Consolidada Líquida	26.490,11	0,00	1.559.058,88	0,00	1.532.568,77	5.785,44

PRODUTO INTERNO BRUTO ( PIB ) - EXERCÍCIO DE 2017 ( EM REAIS )

VALOR PREVISTO	VALOR REALIZADO
0,00	0,00

9



**MUNICÍPIO DE MUNHOZ**

**CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2019**

AMF - Demonstrativo 3 ( LRF, art . 4º, § 2º, Inciso II )

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2010	%	2020	%	2021	%
Receita Total	17.800.000,00	18.000.000,00	1,12	20.400.000,00	13,33	21.350.000,00	4,66	21.660.000,00	1,45	21.900.000,00	1,11
Receitas Primárias ( I )	17.052.700,00	17.422.700,00	2,17	18.612.300,00	6,83	20.597.300,00	10,66	20.892.300,00	1,43	21.120.300,00	1,12
Despesa Total	17.800.000,00	18.000.000,00	1,12	20.400.000,00	13,33	21.350.000,00	4,66	21.660.000,00	1,45	21.900.000,00	1,11
Despesas Primárias ( II )	16.540.000,00	16.700.000,00	0,97	19.300.000,00	15,57	20.250.000,00	4,92	20.560.000,00	1,53	20.800.000,00	1,17
Resultado Primário ( III ) = ( I - II )	512.700,00	722.700,00	40,96	-687.700,00	-195,16	347.300,00	-150,50	332.300,00	-4,32	326.300,00	-1,81
Resultado Nominal	-1.640.120,00	-23.389,89	-98,57	376.241,27	-1.708,56	1.562.613,90	315,32	-184.047,30	-111,78	-366.905,00	99,35
Divida Pública Consolidada	2.000.000,00	2.100.000,00	5,00	2.420.000,00	15,24	3.255.022,10	34,51	3.134.119,00	-3,71	2.714.147,10	-13,40
Divida Consolidada Líquida	49.880,00	26.490,11	-46,89	402.731,38	1.420,31	1.965.345,28	388,00	1.781.297,98	-9,36	1.414.392,98	-20,60

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2010	%	2020	%	2021	%
Receita Total	19.541.886,64	19.195.200,00	-1,77	20.400.000,00	6,28	20.020.630,16	-1,86	19.046.631,50	-4,86	18.058.584,50	-5,19
Receitas Primárias ( I )	18.721.456,78	18.579.587,28	-0,76	18.612.300,00	0,18	19.314.797,45	3,77	18.371.557,68	-4,88	17.420.596,97	-5,18
Despesa Total	19.541.886,64	19.195.200,00	-1,77	20.400.000,00	6,28	20.020.630,16	-1,86	19.046.631,50	-4,86	18.058.584,50	-5,19
Despesas Primárias ( II )	18.158.584,55	17.808.880,00	-1,93	19.300.000,00	8,37	18.989.122,28	-1,61	18.079.351,05	-4,79	17.151.532,31	-5,13
Resultado Primário ( III ) = ( I - II )	562.872,21	770.687,28	36,92	-687.700,00	-189,23	325.675,17	-147,36	292.206,63	-10,28	269.064,66	-7,92
Resultado Nominal	-1.800.620,18	-24.942,98	-98,61	376.241,27	-1.608,41	1.465.316,86	289,46	-161.841,23	-111,04	-302.547,26	86,94
Divida Pública Consolidada	2.195.717,60	2.239.440,00	1,99	2.420.000,00	8,06	3.052.346,31	26,13	2.755.974,59	-9,71	2.238.066,43	-18,79
Divida Consolidada Líquida	54.761,20	28.249,05	-48,41	402.731,38	1.325,65	1.842.971,94	357,62	1.566.377,02	-15,01	1.166.298,41	-25,54

**ÍNDICES DE INFLAÇÃO ( EM % )**

2016	2017	2018	2010	2020	2024
6,29	2,95	6,64	6,64	6,64	6,64



# MUNICÍPIO DE MUNHOZ

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2019

AMF - Demonstrativo 4 ( LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III )

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Valores em R\$1,00					
	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio / Capital						
Reservas	13.355.990,05	92,12	12.703.443,84	92,17	9.860.599,88	93,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.142.320,13	7,88	1.079.830,92	7,83	742.670,25	7,00
	14.498.310,18	100,00	13.783.274,76	100,00	10.603.270,13	100,00

8 10

## MUNICÍPIO DE MUNHOZ



CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2019

AMF - Demonstrativo 5 ( LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III )

	RECEITAS REALIZADAS	Valores em R\$1,00		
		2017 ( a )	2016 ( b )	2015 ( c )
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS ( I )				
Alienação de bens Móveis	75.550,00	0,00	4.300,00	
Alienação de bens Imóveis	75.550,00	0,00	4.300,00	
	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS EXECUTADAS	2017 ( d )	2016 ( e )	2015 ( f )	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS ( II )				
Despesas de Capital	32.900,00	45.472,29	43.666,92	
Investimentos	32.900,00	45.472,29	43.666,92	
Inversões Financeiras	32.900,00	45.472,29	43.666,92	
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes do Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO	2017 ( g ) = ( Ia - IIa + IIIa )	2016 ( h ) = ( Ib - IIb + IIIb )	2015 ( i ) = ( Ic - IIc )	
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR ( III )	9.050,95	54.523,24	93.890,16	
VALOR ( IV ) = ( I - II + III )	51.700,95	9.050,95	54.523,24	



MUNICÍPIO DE MUNHOZ

**RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2019**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

Valores em R\$1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
IPTU - Multas e Juros da Dívida Ativa	Concessão de Isenção em Caráter não geral	CONTRIBUINTE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Estímulo a arrecadação da Dívida Ativa com a concessão de Isenção de juros, multas e demais encargos legais e/ou contratuais.
ITBI - Multas e Juros da Dívida Ativa	Concessão de Isenção em Caráter não geral	CONTRIBUINTE	1.000,00	1.200,00	1.300,00	Estímulo a arrecadação da Dívida Ativa com a concessão de Isenção de juros, multas e demais encargos legais e/ou contratuais.
ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativa	Concessão de Isenção em Caráter não geral	CONTRIBUINTE	1.200,00	1.200,00	1.200,00	Estímulo a arrecadação da Dívida Ativa com a concessão de Isenção de juros, multas e demais encargos legais e/ou contratuais.
Total			12.200,00	12.400,00	12.500,00	



# MUNICÍPIO DE MUNHOZ

## CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

### DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)

Valores em R\$1,00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

EVENTOS	Valor Previsto para 2019
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA ( I )	0,00
MARGEM BRUTA ( III ) = ( I + II )	0,00
SALDO UTILIZADO ( IV )	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC ( III - IV )	0,00

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ

EVENTOS	Valor Previsto para 2019
SALDO FINAL DQ AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA ( I )	0,00
MARGEM BRUTA ( III ) = ( I + II )	0,00
SALDO UTILIZADO ( IV )	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC ( III - IV )	0,00

# **ANEXO DE RISCOS FISCAIS**



MUNICÍPIO DE MUNHOZ

**CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO 9 - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2019**

AFN (LRF, art. 4º, § 3º)

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ

PASSIVOS CONTINGENTES

Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avalias e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assuncao de Passivos	0,00		0,00
Assistencias Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS

Descrição	Valor	Descrição	Valor
Fustracao de Arrecadacao	0,00		0,00
Restituiçao de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepancia de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
TOTAL	0,00		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

PASSIVOS CONTINGENTES

Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	30.000,00	Utilização de reserva de Contingência, redução de despesas e realização de créditos adicionais	30.000,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	20.000,00	Utilização de reserva de Contingência, redução de despesas e realização de créditos adicionais	20.000,00
Avalias e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assuncao de Passivos	0,00		0,00
Assistencias Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	15.000,00	Utilização de reserva de contingência e realização de créditos adicionais.	15.000,00
SUB-TOTAL	65.000,00		65.000,00

PASSIVOS CONTINGENTES

Descrição	Valor	Descrição	Valor
Fustracao de Arrecadacao	30.000,00	Redução de Despesas	30.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS

Descrição	Valor	Descrição	Valor
Fustracao de Arrecadacao	30.000,00	Redução de Despesas	30.000,00



MUNICÍPIO DE MUNHOZ

**CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO 9 - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

**2019**

Restituição de Tributos a Maior	0,00	0,00
Discrepância de Projeções	0,00	0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00	30.000,00
SUB-TOTAL	30.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>95.000,00</b>	

# METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MUNHOZ

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO: CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS MEDIANTE OPAGAMENTO DO PRINCIPAL E DOS JUROS DA DÍVIDA.

AÇÃO	Descrição	Unidade de medida	META	RESULTADO ESPERADO
0.001	AMORTIZACAO DE DVIDA - INSS	UN	2,00	DIVIDA AMORTIZADA
0.002	CONTRIBUICAO COM PASEP	%	100,00	PASEP PAGO
0.003	AMORTIZACAO E JUROS DA DIVIDA / MAQ	UN	1,00	AMORTIZACAO DA OPERACAO DE CREDITO
0.004	AMORTIZACAO E JUROS DO SOMMA INFRA	UN	1,00	AMORTIZACAO DA OPERACAO DE CREDITO
0.005	AMORTIZACAO E JUROS - URBANIZA	UN	1,00	AMORTIZACAO DA OPERACAO DE CREDITO
0.006	PRECATORIOS, INDENIZACOES E SENTENCAS JUDICIAIS	%	25,00	PRECATORIOS, INDENIZACOES E SENTENCAS PAGAS

PROGRAMA: 0001 COORDENANDO E DESENVOLVENDO O MUNICÍPIO

OBJETIVO: ATENDER AOS SERVIÇOS MUNICIPAIS PARA O CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO MUNICIPAL.

AÇÃO	Descrição	Unidade de medida	META	RESULTADO ESPERADO
2.001	MANUTENCAO DO CONVENIO COM A POLICIA MILITAR	MESES	12,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.002	MANUTENCAO DO CONVENIO COM A POLICIA CIVIL	MESES	12,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	MESES	12,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.005	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO	MESES	12,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	MESES	12,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.038	MANUTENCAO DA TORRE DE TRANSMISSAO DE SINAIS	MESES	12,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.041	MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA	MESES	12,00	ATIVIDADE MANTIDA

(P)



## MUNICÍPIO DE MUNHOZ

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

#### DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0003 EDUCAR PARA O FUTURO

OBJETIVO: PROMOVER AÇOES DE EDUCACAO PENSANDO NO FUTURO DE NOSSAS CRIANÇAS, INVERTIR HOJE, PARA ALCANÇAR AMANHÃ.

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.161	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO	MESES	12,00	ATIVIDADE MANTIDA

PROGRAMA: 0004 NUTRICAO = SABOR + SAUDE

OBJETIVO: FAZER COM QUE A MERENDA ESCOLAR SUPRA AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ALUNOS DURANTE A PERMANENCIA NA ESCOLA, CONTRIBUINDO PARA O CRESCIMENTO, DE SENVOLVIMENTO E RENDIMENTO ESCOLAR DOS ESTUDANTES,BEM COMO PARA A FORM. DE HABITOS ALIM. SAUDAVEI

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.015	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	%	100,00	MERENDA DE QUALIDADE AOS ALUNOS
2.016	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PRE ESCOLAR	%	100,00	MERENDA DE QUALIDADE AOS ALUNOS
2.159	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	%	100,00	MERENDA DE QUALIDADE AOS ALUNOS

PROGRAMA: 0005 EDUCACAO PARA A ALÉGRIA DOS BAIXINHOS

OBJETIVO: AMPLIAR O ATENDIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL, EM CRECHES E PRE ESCOLAR, GARANTINDO O FUTURO DE NOSSAS CRIANÇAS.

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.064	REESTRUTURACAO DA REDE DE EDUCACAO INFANTIL-CRECHE	%	15,00	PROJETOS REALIZADOS
2.013	REMUNERACAO DE PESSOAL (CRECHE) - FUNDEB 60%	%	100,00	SERVidores REMUNERADOS
2.014	REMUNERACAO DE PESSOAL (PRE ESCOLAR) - FUNDEB 60%	%	100,00	SERVidores REMUNERADOS
2.089	MANUTENCAO DAS ACOES DA EDUCACAO INFANTIL-CRECHE	%	40,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.092	MANUTENCAO DAS ACOES DE EDUCACAO INFANTIL-PRE ESC	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA



MUNICÍPIO DE MUNHOZ

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

PROGRAMA: 0006 EDUCANDO COM CARINHO

OBJETIVO: PROPORCIONAR ENSINO DE QUALIDADE, VISANDO A FORMAÇÃO BÁSICA CADA VEZ MELHOR, COM PROFISSIONAIS CAPACITADOS, BEM COMO AUMENTAR O NÚMERO DE VAGAS NO ENSINO FUNDAMENTAL.

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.015	REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	%	25,00	PROJETO REALIZADO
1.121	REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ENS. FUND.-FUNDEB 40%	%	25,00	PROJETO REALIZADO
2.012	MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO ENSINO FUNDAMENTAL	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.044	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FUNDEB 60%	PERCENTUAL	100,00	SERVIDORES REMUNERADOS

PROGRAMA: 0007 DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

OBJETIVO: AMPLIAR O ACESSO A MORADIA DE QUALIDADE PARA A POPULAÇÃO COM CARENCIA HABITACIONAL, VISANDO GARANTIR O DIREITO A MORADIA.

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.127	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	%	25,00	MORADIAS CONSTRUIDAS

PROGRAMA: 0008 INCLUSÃO PARA O SABER

OBJETIVO: PROMOVER A EDUCAÇÃO ESPECIAL VISANDO A INCLUSÃO DOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS-AEE, CUJAS NECESSIDADES ENVOLVAM DEFICIÊNCIAS OU DIFÍCULDADES DE APRENDIZAGEM.

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.154	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA

PROGRAMA: 0009 CAMINHOS PARA O SABER

OBJETIVO: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, EM PARCERIA COM O GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL, BEM COMO PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO SUPERIOR, GARANTINDO O ACESSO DOS MESMOS COM QUALIDADE E SEG.

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.053	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO FUNDAMENTAL	UN	2,00	VEÍCULOS ADQUIRIDOS



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

### DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.087	MANUTENCAO DO TRANSP. ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	%	100,00	MANTER O TRANSPORTE DOS ALUNOS
2.091	MANUTENCAO DO TRANSP. ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR	%	60,00	MANTER O TRANSPORTE DOS ALUNOS
2.182	MANUTENCAO TRANSP. ESCOLAR-ENS. INFANTIL-PRE ESCOL	%	100,00	MANTER O TRANSPORTE DOS ALUNOS

PROGRAMA: 0010 ESPORTE E VIDA!

OBJETIVO: DESENVOLVER PRATICAS REGULARES DE ATIVIDADES FÍSICAS E DESPORTIVAS. INCENTIVO A COMUNIDADE EM GERAL EM DESPERTAR INTERESSE NAS ATIVIDADES DO ESPORTE, COM CAMPEONATOS, COMPETICOES E ATRACOES VARIADAS NO DESPORTO AMADOR.

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.055	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS E ESPACOS ESPORTIVOS	%	25,00	SERVICOS E ESPACOS REESTRUTURADOS
2.019	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS EM GERAL	MESES	12,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.095	MANUT. CAMPO, GINASIO POLIESPORTIVO E DEMAIS ESPAC	MESES	12,00	CAMPO E GINASIO MANTIDOS

PROGRAMA: 0011 CULTURA INTERACAO SOCIAL

OBJETIVO: RESGATAR AS DIVERSAS CULTURAS E FESTAS TRADICIONAIS, ATRAVES DA PROMOCAO DE ATIVIDADES COM RECREACAO PARA TODA POPULACAO. POTENCIALIZAR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E EVENTOS.

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.020	MANUTENCAO DOS SERVICOS E INCENTIVO A CULTURA	MESES	12,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.079	EVENTOS CULTURAIS E FESTIVIDADES TRADICIONAIS	%	25,00	MANTER AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS

PROGRAMA: 0012 TURISMO UMA VISAO PARA O FUTURO

OBJETIVO: MANTER, CRIAR E CONSOLIDAR ATRATIVOS TURISTICOS, MELHORAR A INFRA ESTRUTURA RECEPTIVA, PROMOVER E TORNAR RENTAVEL A OFERTA TURISTICA E COMERCIAL DO MUNICIPIO.

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.119	CONST, AMPL., REFORMA E PAVIMENT ESPACOS TURISTICOS	%	25,00	ESPACOS TURISTICOS CONSTRUIDOS, AMPLIADOS E REFORM
2.059	MANUT. E PROMOCAO DE ACOES DE FOMENTO AO TURISMO	MESES	12,00	ATIVIDADE MANTIDA



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0013 SAÚDE MELHOR PARA TODOS

OBJETIVO: MELHORAR O ATENDIMENTO BÁSICO AO USUÁRIO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE PROMOVENDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E O AUTO CUIDADO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.023	MANUTENCAO DAS ACOES DE ATENCAO BÁSICA DE SAÚDE	%	95,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.024	MANUTENCAO ACOES DE ATENCAO A SAÚDE DA FAMÍLIA	%	95,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.029	MANUTENCAO DA FARMACIA BÁSICA MUNICIPAL	%	80,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.063	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	MESES	12,00	MANUTENCAO REALIZADA
2.187	MANUTENCAO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA

PROGRAMA: 0014 MAIS ATENÇÃO A SAÚDE E FACILIDADE PARA TODOS

OBJETIVO: PROMOVER ATENÇÃO SECUNDARIA E TERCIARIA A SAÚDE COM CUIDADOS ESPECÍFICOS A POPULAÇÃO DE FORMA INTEGRAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.078	MANUT. DOS SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES	MESES	12,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.100	MANUTENCAO DAS ACOES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	MESES	12,00	SERVICOS MANTIDOS

PROGRAMA: 0015 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETIVO: PLANEJAR, ORGANIZAR E EXECUTAR AÇÕES QUE GARANTAM A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.120	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	MESES	12,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.121	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA	MESES	12,00	PREVENÇÃO E COMBATE AS EPIDEMIAS



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

### DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**PROGRAMA: 0016 MUNICÍPIO ESTRUTURADO E DESENVOLVIDO**  
**OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, REFORMAS E MELHORIAS DE PREDIOS PÚBLICOS, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS.**

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.052	AQUISICAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	%	25,00	VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.080	PAVIMENTACAO E MELHORIAS DE VIAS PUBLICAS	%	25,00	VIAS PUBLICAS PAVIMENTADAS
1.087	CONST,AMPL, REFORMA E MANUT. DE PREDIOS PUBLICOS	%	25,00	PREDIOS PUBLICOS MELHORADOS E AMPLIADOS
2.042	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	MESES	12,00	MANTER AS ATIVIDADES
2.047	MANTER AS ATIVIDADES DE ILUMINACAO PUBLICA	MESES	12,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.130	MANUTENCAO DE SERVICOS URBANOS	%	80,00	MANTER A MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS
2.152	MANUTENCAO DA GARAGEM MUNICIPAL / ALMOXARIFADO	%	80,00	GARAGEM MUNICIPAL MANTIDA E REFORMADA
2.171	MANUTENCAO DO CEMITERIO E VELORIO MUNICIPAL	%	80,00	CEMITERIO E VELORIO MANTIDOS
2.176	MANUTENCAO DOS EQUIP., MAQUINAS, VEICULOS E OUTROS	%	90,00	VEICULOS MANTIDOS

**PROGRAMA: 0017 DESENVOLVIMENTO RURAL**

**OBJETIVO: MELHORAR AS CONDIÇOES DE VIDA DOS MORADORES GARANTINDO A PERMANENCIA DO HOMEM NO CAMPO.**

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.085	PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES DE VIAS RURAIS	%	25,00	ESTRADAS RURAIS PAVIMENTADAS
2.006	MANUTENCAO DO CONVENIO COM A EMATER	%	100,00	CELEBRACAO DO CONVENIO COM A EMATER
2.025	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PONTES - RURAL	%	25,00	PONTES CONSERVADAS
2.133	MANUT. E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	%	25,00	CONSERVACAO DAS ESTRADAS VICINAIS



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0018 CIDADE CONSCIENTE E LIMPA

OBJETIVO: DESENVOLVER E ESTRUTURAR NOSSO MUNICÍPIO JUNTO A MODERNIDADE, CONSCIENTIZANDO A POPULAÇÃO SOBRE O MEIO AMBIENTE E MANTENDO A CIDADE LIMPA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.092	AQUIS. VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	%	25,00	AQUISICAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

PROGRAMA: 0019 GESTÃO DO SUAS

OBJETIVO: GESTÃO DAS POLÍTICAS ASSISTENCIAIS EM CONFORMIDADE COM AS POLÍTICAS ESTADUAL E FEDERAL NO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.191	GESTAO DO SUAS	%	100,00	GESTAO REALIZADA
2.192	MANUTENCAO DOS CONSELHOS DE DIREITOS	%	100,00	CONSELHOS MANTIDOS

PROGRAMA: 0020 MUNHOZ, CIDADE DA IGUALDADE!

OBJETIVO: PREVINIR SITUAÇÕES DE RISCOS POR MEIO DE DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E DO FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.062	MANUT. DAS AÇOES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	MESES	12,00	ATIVIDADES DO CRAS MANTIDAS
2.069	GESTAO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	MESES	12,00	GESTAO REALIZADA
2.072	SERVICO PROTECAO SOCIAL A PESSOA COM DEFICIENCIA	%	100,00	SERVICOS DE PROTECAO REALIZADOS
2.097	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL A PESSOA IDOSA	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.165	MANUTENCAO DAS AÇOES DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	MESES	12,00	AÇOES MANTIDAS

2



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

PROGRAMA: 0021 GARANTINDO O FUTURO

OBJETIVO: GARANTIR O ATENDIMENTO AOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE ASSEGURANDO O EXERCÍCIO DA CIDADANIA E PROMOVER A INTEGRACAO FAMILIAR E A RESSOCIALIZACAO SOCIAL.

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.034	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONSELHO TUTELAR	MESES	12,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.098	ACOES DE PROTECAO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	MESES	12,00	ACOES REALIZADAS

PROGRAMA: 0022 GERACAO E RENDA

OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA GERACAO DE EMPREGO E RENDA, TENDO COMO OBJETIVO PRINCIPAL OFERECER CURSOS TECNICOS DE INSERCAO AO MERCADO DE TRABALHO. ESTIMULAR A PRODUCAO E

COMERCIALIZACAO POSSIBIL ITANDO RENDA E DESENVOLVIMENTO SOCIO ECONOMICO.

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.164	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRABALHO E RENDA	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA

PROGRAMA: 0023 TRANSPORTE PARA TODOS

OBJETIVO: MANTER EM BOM ESTADO E FUNCIONAMENTO OS VECULOS DO MUNICIPIO, BEM COMO, GARANTIR A MANUTENCAO DOS MESMOS, AUXILIANDO AS DEMAIAS SECRETARIAS E COORDENANDO OS MOTORISTAS.

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.064	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	MESES	12,00	ATIVIDADE MANTIDA

PROGRAMA: 0024 FINANCAS INTELIGENTE

OBJETIVO: FAZER A GESTAO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS, CONTROLARAS DESPESAS, ZELAR PELOS REGISTROS CONTABEIS E PELA RECADAÇAO TRIBUTARIA MUNICIPAL.

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.009	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	MESES	12,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.010	MANUT. DOS SERVICOS DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	MESES	12,00	ATIVIDADE MANTIDA



MUNICÍPIO DE MUNHOZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

### DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVO: SERVE PARA ATENDER AO PAGAMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES E/OU OUTROS EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS.

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	MESES	12,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

## OBRAS EM ANDAMENTO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

ART. 45 - LEI COMPLEMENTAR 101, DE 04/05/2000

Projeto em Andamento	Cronograma de Execução	Ínicio	Fim
COBERTURA DÁ QUADRA DA ESCOLA JOSÉ TOMAZ DE FREITAS	- INÍCIO - JANEIRO/2015 PREVISÃO DE TÉRMINO - DEZEMBRO/2019	Janeiro/2015	Dezembro/2019
CONSTRUÇÃO CAMPO DE FUTEBOL BAIRRO PRIMAVERA	- INÍCIO - AGOSTO/2017 TÉRMINO DAS OBRAS DEZEMBRO/2019	Agosto/2017	Dezembro/2019
CONSTRUÇÃO DE CRECHE	- INÍCIO - JANEIRO/2017 PREVISÃO DE TÉRMINO - DEZEMBRO/2019	Fevereiro/2017	Dezembro/2019
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO BAIRRO DO POLICAS	- INÍCIO - JANEIRO/2015 PREVISÃO DE TÉRMINO - DEZEMBRO/2019	Janeiro/2015	Dezembro/2019
PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS VIAS	- INÍCIO - JANEIRO/2018 PREVISÃO DE TÉRMINO - DEZEMBRO/2019	Janeiro/2018	Dezembro/2019

Projeto a Iniciar	Cronograma de Execução	Ínicio	Fim
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	- INÍCIO - JANEIRO/2019 PREVISÃO TÉRMINO - DEZEMBRO/2019	Janeiro/2019	Dezembro/2019
CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO	- INÍCIO - JANEIRO/2019 PREVISÃO DE TÉRMINO - DEZEMBRO/2019	Janeiro/2019	Dezembro/2019
CONSTRUÇÃO DE UBS - BAIRRO POLICAS	- INÍCIO - JANEIRO/2019 PREVISÃO DE TÉRMINO - DEZEMBRO/2019	Janeiro/2019	Dezembro/2019
PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS VIAS	- INÍCIO - JANEIRO/2019 PREVISÃO DE TÉRMINO - DEZEMBRO/2019	Janeiro/2019	Dezembro/2019

# **MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO**



MUNICÍPIO DE MUNHOZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

**DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Valores em R\$1,00

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III ESPECIFICAÇÃO	2016	ARRECADADA 2017	%	PREVISTA 2018	%	2019	%	PROJETADA		2021	%
								2020	%		
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	13.573.799,72	14.197.055,24	4,59	15.420.000,00	8,61	17.770.000,00	15,24	18.270.000,00	2,81	18.980.000,00	3,89
Receita Tributária	461.118,84	575.714,15	24,85	954.500,00	65,79	1.122.500,00	17,60	1.252.500,00	11,58	1.425.100,00	13,86
Receita de Impostos	429.445,26	543.059,88	26,46	753.000,00	38,66	1.003.400,00	33,25	1.132.400,00	12,86	1.286.000,00	13,56
Taxas	31.673,58	32.654,27	3,10	201.500,00	517,07	119.100,00	-40,89	120.100,00	0,84	280.000,00	9,80
Receita de Contribuições	216.815,27	222.795,30	2,76	239.000,00	7,27	250.000,00	4,60	255.000,00	2,00	280.000,00	9,80
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	216.815,27	222.795,30	2,76	239.000,00	7,27	250.000,00	4,60	255.000,00	2,00	243.800,00	3,50
Recetas Patrimoniais	243.618,80	187.036,13	-23,23	250.700,00	34,04	215.104,00	-14,20	235.560,00	9,51	27.500,00	3,77
Recetas Imobiliárias	11.346,19	14.016,78	23,54	211.000,00	49,82	24.500,00	16,67	26.500,00	8,16	173.700,00	3,58
Recetas de Valores Mobiliários	191.584,78	138.991,20	-27,57	187.700,00	35,04	152.700,00	-18,65	167.700,00	9,82	173.700,00	3,58
Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	-100,00	187.700,00	-100,00	152.700,00	-18,65	167.700,00	-100,00	0,00	-100,00
Remuneração de Depósitos Bancários	191.584,78	138.991,20	-27,57	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	42.600,00	3,00
Receitas de Concessões e Permissões	40.387,83	34.028,15	-15,75	42.000,00	23,43	37.904,00	-9,75	41.360,00	9,12	33.000,00	6,45
Receita de Serviços	7.612,90	5.727,60	-24,76	28.000,00	388,86	30.000,00	7,14	31.000,00	3,33	16.980.800,00	3,04
Transferências Correntes	12.511.746,65	13.070.731,30	4,47	13.936.500,00	6,62	16.137.096,00	15,79	16.479.640,00	2,12	19.651.500,00	2,95
Transferências Intergovernamentais	14.676.987,75	15.256.262,01	3,95	16.251.320,00	6,52	18.681.120,00	14,95	19.088.300,00	2,18	-2.670.700,00	2,38
Deduções do FUNDEB	-2.165.211,10	-12.887,26	135.050,76	1.130,00	-91,63	-2.314.820,00	5,92	-2.544.024,00	9,90	16.300,00	6,54
Outras Receitas Correntes	890.692,41	376.180,00	-57,77	4.980.000,00	1.223,83	3.580.000,00	-28,11	3.390.000,00	-5,31	2.920.000,00	-13,86
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( II )</b>	124.398,51	0,00	-100,00	1.500.000,00	-100,00	500.000,00	-66,67	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
Operações de Crédito	124.398,51	0,00	-100,00	1.500.000,00	-100,00	500.000,00	-66,67	500.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	75.550,00	-100,00	100.000,00	32,36	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Alienação de Ativos	0,00	75.550,00	-100,00	100.000,00	32,36	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	2.320.000,00	-16,85
Alienação de Bens Móveis	766.293,90	300.630,00	-60,77	3.380.000,00	1.024,31	2.980.000,00	-11,83	2.790.000,00	-100,00	0,00	-100,00
Transferências de Capital	-1.127,44	-252,91	-77,57	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	21.900.000,00	1,11
<b>OUTRAS DEDUÇÕES ( III )</b>	14.463.364,69	14.572.982,33	0,76	20.400.000,00	39,99	21.350.000,00	4,66	21.660.000,00	1,45	21.900.000,00	1,11
<b>TOTAL ( IV ) = ( I ) + ( II ) - ( III )</b>											

PF



## MUNICÍPIO DE MUNHOZ

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

#### DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

##### MEMÓRIA DE CÁLCULO

###### Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

###### Receita: IRRF do Trabalho - Principal

###### DESCRÍCÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário.

###### Receita: IRRF Outros Rendimentos - Principal

###### DESCRÍCÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário.

###### Receita: IPTU - Imp Prop. Predial Térrit Urbana-Principal

###### DESCRÍCÃO

Projeção realizada com base no percentual de tributação sobre o valor venal do imóvel, segundo critérios do Código Tributário Municipal, e previsão de crescimento de área urbana.

###### Receita: IPTU - Multas e Juros

###### DESCRÍCÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário.

###### Receita: IPTU - Dívida Ativa

###### DESCRÍCÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário.

###### Receita: ITBI - Multas e Juros

###### DESCRÍCÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário.

###### Receita: ITBI - Dívida Ativa

###### DESCRÍCÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário.

###### Receita: ITBI - Multas e Juros

###### DESCRÍCÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário.

###### Receita: ITBI - Dívida Ativa

###### DESCRÍCÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário.

9



## MUNICÍPIO DE MUNHOZ

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019 ANEXO DE METAS FISCAIS CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

#### DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

##### Receita: ISSQN - Principal

DESCRÍÇÃO
Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário.

##### Receita: ISSQN - Multas e Juros

DESCRÍÇÃO
Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário.

##### Receita: ISSQN - Dívida Ativa

DESCRÍÇÃO
Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário.

##### Receita: Taxas Inspeção Cont. Fiscaliz. - Principal

DESCRÍÇÃO
Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário.

##### Receita: Taxas Inspeção Cont. Fiscaliz. - Multas e Juros

DESCRÍÇÃO
Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário.

##### Receita: Taxas Insp. Cont. Fisc. - Dívida Ativa

DESCRÍÇÃO
Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário.

##### Receita: Taxas p/ Prestação de Servicos - Principal

DESCRÍÇÃO
Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário.

##### Receita: ISSQN - Principal

DESCRÍÇÃO
Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário.

20



## MUNICÍPIO DE MUNHOZ

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

#### DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Taxas p/ Prestacao de Servicos - Multas e Juros

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário.

##### DESCRÍÇÃO

Receita: Taxas p/ Prestacao de Servicos - Dívida Ativa

##### DESCRÍÇÃO

Receita: Taxas p/ Prest. de Serv. - Multas e Juros D. Ativa

##### DESCRÍÇÃO

Receita: Cont. p/ Custeio Serv. Ilumin. Publica - Principal

##### DESCRÍÇÃO

Receita: Alugueis e Arrendamentos - Principal

##### DESCRÍÇÃO

Projeto conforme espaços disponíveis para locação.

Receita: Alugueis e Arrendamentos - Multas e Juros

##### DESCRÍÇÃO

Média da receita arrecadada nos últimos três anos.

Receita: Alugueis e Arrendamentos - Dívida Ativa

##### DESCRÍÇÃO

Média da receita arrecadada nos últimos três anos.

Receita: Remun. Dep. Bancarios Outros Rec. - ENSINO 25%

##### DESCRÍÇÃO

Média da receita arrecadada nos últimos três anos.

Receita: Remun. Dep. Bancarios Outros Rec. - ENSINO 25%

##### DESCRÍÇÃO

Média da receita arrecadada nos últimos três anos.

6



## MUNICÍPIO DE MUNHOZ

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

#### DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Remun. Depositos Bancarios - FUNDEB

##### DESCRICAÇÃO

Média da receita arrecadada nos últimos três anos.

Receita: Remun. Dep. Bancarios - Saude 15%

##### DESCRICAÇÃO

Média da receita arrecadada nos últimos três anos.

Receita: Remun. Depositos Bancarios Servicos Saude SERSAU

##### DESCRICAÇÃO

Média da receita arrecadada nos últimos três anos.

Receita: Remun. Depositos Bancarios - CIDE

##### DESCRICAÇÃO

Média da receita arrecadada nos últimos três anos.

Receita: Remun. Depositos Bancarios - COSIP

##### DESCRICAÇÃO

Média da receita arrecadada nos últimos três anos.

Receita: Remun. Depositos Bancarios - CONV EDUCACAO

##### DESCRICAÇÃO

Média da receita arrecadada nos últimos três anos.

Receita: Remun. Depositos Bancarios - CONV SAUDE

##### DESCRICAÇÃO

Média da receita arrecadada nos últimos três anos.

Receita: Remun. Depositos Bancarios - CONVENIOS OUTROS

##### DESCRICAÇÃO

Média da receita arrecadada nos últimos três anos.

Receita: Remun. Depositos Bancarios - FNAS

##### DESCRICAÇÃO

Média da receita arrecadada nos últimos três anos.

P



MUNICÍPIO DE MUNHOZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

**DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Receita: Remun. Depositos Bancarios - CONVENIOS AS.SOC

Média da receita arrecadada nos últimos três anos.

Receita: Remun. Depositos Bancarios - PNAE

Média da receita arrecadada nos últimos três anos.

Receita: Remun. Depositos Bancarios - PNATE

Média da receita arrecadada nos últimos três anos.

Receita: Remun. Depositos Bancarios - OUTRAS FNDE

Média da receita arrecadada nos últimos três anos.

Receita: Remun. Depositos Bancarios - SALARIO EDUCACAO

Média da receita arrecadada nos últimos três anos.

Receita: Remun. Depositos Bancarios - BLATB

Média da receita arrecadada nos últimos três anos.

Receita: Remun. Depositos Bancarios - BLMAC

Média da receita arrecadada nos últimos três anos.

Receita: Remun. Depositos Bancarios - BLVGS

Média da receita arrecadada nos últimos três anos.

DESCRIÇÃO

0



MUNICÍPIO DE MUNHOZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO  
DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Remun. Depositos Bancarios - BLGES

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos últimos três anos.

Receita: Remun. Depositos Bancarios - FININV

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos últimos três anos.

Receita: Remun. Depositos Bancarios - FEAS

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos últimos três anos.

Receita: Remun. Depositos Bancarios - MULTAS TRANSITO

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos últimos três anos.

Receita: Remun. Depositos Bancarios - OPERACOES CREDITO

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos últimos três anos.

Receita: Remun. Depositos Bancarios - ALIENACAO

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos últimos três anos.

Receita: Remun. Depositos Bancarios - REC. ORDINARIO

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos últimos três anos.

Receita: Outras Deleg. Servicos Publicos - Principal

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos últimos três anos.

Receita: Outras Deleg. Servicos Publicos - Multas e Juros

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos últimos três anos.

C



## MUNICÍPIO DE MUNHOZ

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

#### DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Inscrição em Concursos/Proc. Seletivos - Principal

##### DESCRÍCÃO

Média da receita arrecadada nos últimos três anos.

Receita: Serviços de Atendimento à Saúde - Principal

##### DESCRÍCÃO

Média da receita arrecadada nos últimos três anos.

Receita: Outros Serviços - Principal

##### DESCRÍCÃO

Média da receita arrecadada nos últimos três anos.

Receita: Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal

##### DESCRÍCÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário

Receita: Cota-Parte do FPM 1% Cota Dezembro - Principal

##### DESCRÍCÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário

Receita: Cota-Parte do ITR - Principal

##### DESCRÍCÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário

Receita: Cota-Parte da CFEM - Principal

##### DESCRÍCÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário

Receita: Cota-Parte do FEP - Principal

##### DESCRÍCÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário

*(Assinatura)*



## MUNICÍPIO DE MUNHOZ

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

#### DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Transf. Recursos do SUS Bloco Atencao Basica

##### DESCRÍÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário

Receita: Transf. Recursos SUS Bloco Vigilancia em Saude

##### DESCRÍÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário

Receita: Transferencias de Recursos do FNAS - Principal

##### DESCRÍÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário

Receita: Transferencias do Salario-Educacao - Principal

##### DESCRÍÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário

Receita: Transf Diretas do FNDE ref ao PNAE - Principal

##### DESCRÍÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário

Receita: Transf Diretas do FNDE ref ao PNATE - Principal

##### DESCRÍÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário

Receita: Outras Transferencias Diretas do FNDE - Principal

##### DESCRÍÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário

Receita: Transf Financeira iCMS Desoneracao - Principal

##### DESCRÍÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário

Receita: Cota-Parte do ICMS - Principal

##### DESCRÍÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário

0



## MUNICÍPIO DE MUNHOZ

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

#### DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

##### Receita: Cota-Parte do IPVA - Principal

##### DESCRÍÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário

##### Receita: Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal

##### DESCRÍÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário

##### Receita: Cota-Parte da CIDE - Principal

##### DESCRÍÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário

##### Receita: Tran.Rec Est Prog Saud/Rep Fundo a Fundo-PSC

##### DESCRÍÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário

##### Receita: Tran.Rec Est Prog Saud/Rep Fundo a Fundo-VIGILANCI

##### DESCRÍÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário

##### Receita: Tran.Rec Est Prog Saud/Rep Fundo a Fundo-FARMACIA

##### DESCRÍÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário

##### Receita: Tran.Rec Est Prog Saud/Rep Fundo a Fundo-OUTROS

##### DESCRÍÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário

##### Receita: Transf Conv dos Est Dist Prog Educacao-PTE

##### DESCRÍÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário

##### Receita: Transf. Rec. Fundo Estadual Assist. Social (FEAS)

##### DESCRÍÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário

✓ ✓



## MUNICÍPIO DE MUNHOZ

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019 ANEXO DE METAS FISCAIS CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

#### DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal

	DESCRICAÇÃO
Receita: Multas Prev em Legislação Específica - Principal	Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário
Receita: Indeniz. Danos Causados Patrim Públco - Principal	Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário
Receita: Outras Indenizações - Principal	Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário
Receita: Outras Restituições - Principal	Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário
Receita: Outras Receitas - Primárias - Principal	Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário
Receita: Outras Op Credito - Mercado Interno - Principal	Média das operações de crédito a serem contratadas pelo Município.
Receita: Alienacao de Outros Bens Móveis	Estimativa de alienações de bens móveis.
Receita: Transf. Recursos do SUS - Principal	Valor projetado para recebimento de Transferências da União para atender as demandas da Saúde.

( )



## MUNICÍPIO DE MUNHOZ

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

#### DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Transf. Convênio da União para o SUS - Principal

##### DESCRÍÇÃO

Valor projetado para recebimento de Transferências de Convênios da União para atender as demandas da Saúde.

Receita: Transf. Conv. União dest. Prog. Educa. - Principal

##### DESCRÍÇÃO

Valor projetado para recebimento de Transferências de Convênios da União para atender as demandas da Educação

Receita: Transf.Conv.União Prog.Saneam.Básico-Principal

##### DESCRÍÇÃO

Valor projetado para recebimento de Transferências de Convênios da União para atender as demandas de Saneamento.

Receita: Transferencias de Convênios da União destinadas a

##### DESCRÍÇÃO

Valor projetado para recebimento de Transferências de Convênios da União para atender as demandas do Saneamento.

Receita: Outras Transferencias de Convênios da União - Prin

##### DESCRÍÇÃO

Valor projetado para recebimento de Transferências de Convênios da União para atender as demandas do Município.

Receita: Transf. Rec. do Sist. Unico de Saude/SUS-Principal

##### DESCRÍÇÃO

Valor projetado para recebimento de Transferências para atender demandas da Saúde.

Receita: Transf. de Rec. Dest. a Prog. Educacao - Principal

##### DESCRÍÇÃO

Valor projetado para recebimento de Transferências para atender programas da Educação.

Receita: Transf. Conv. dos Estados para SUS - Principal

##### DESCRÍÇÃO

Valor projetado para recebimento de Transferências do Estado para atender as demandas de Saúde.

Receita: Transf. Conv. Estados dest. Prog. Educ.-Principal

##### DESCRÍÇÃO

Valor projetado para recebimento de Transferências de Convênios do Estado para atender a Educação.

(P)



## MUNICÍPIO DE MUNHOZ

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019 ANEXO DE METAS FISCAIS CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

#### DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Transf.Conv.Est.dest Prog.Saneam. Básico-Principal

##### DESCRIÇÃO

Valor projetado para recebimento de Transferências de Convênios do Estado para atender as demandas de Saneamento.

Receita: Transf.Conv Est dest Prog Inf-Est Transp-Principal

##### DESCRIÇÃO

Valor projetado para recebimento de Transferências de Convênios do Estado para atender os serviços de Infraestrutura e Transportes.

Receita: Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Pr

##### DESCRIÇÃO

Valor projetado para recebimento de Transferências de Convênios do Estado para atender demandas do Município.

(i)

MUNICÍPIO DE MUNHOZ



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO**

**DEMONSTRATIVO 11 - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Valores em R\$1,00

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	% 2018	% 2019	% 2020	% 2021	% 2022
DESPESAS CORRENTES ( I )							
Passoal e Encargos Sociais	12.152.149,97	13.268.730,51	9,19	14.048.014,95	5,87	16.538.000,00	17,72
Juros e Encargos da Dívida	6.346.466,19	7.028.863,71	10,75	7.609.565,20	8,26	8.683.000,00	14,11
Outras Despesas Correntes	214.487,88	226.278,16	5,50	300.000,00	32,58	300.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL ( II )							
Investimentos	5.591.195,90	6.013.588,64	7,55	6.138.449,75	2,08	7.555.000,00	23,08
Inversões Financeiras	2.633.889,19	2.033.349,20	-22,80	6.271.985,05	208,46	4.722.000,00	-24,71
Amortização de Dívida	1.937.183,83	1.394.309,04	-28,02	5.471.985,05	292,45	3.922.000,00	-28,33
RESERVAS ( III )	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Reserva de Contingência	696.705,36	639.040,16	-8,28	800.000,00	25,19	800.000,00	0,00
Reserva Orçamentária do RPSS	0,00	0,00	-100,00	80.000,00	-100,00	90.000,00	0,00
DESPESA TOTAL	14.786.039,16	15.302.079,71	3,49	20.400.000,00	33,32	21.350.000,00	4,66

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

Descrição: Despesas com Juros e Encargos

Projeção realizada conforme contratos das dívidas com juros e encargos.

Descrição: Despesas com Amortização de Dívida

Projeção de resgate da dívida contratada durante o exercício, conforme previsão contratual.

0



## MUNICÍPIO DE MUNHOZ

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

#### Demonstrativo 11 - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Descrição: Pessoal e Encargos Sociais	Descrição
Valores projetados segundo despesas realizadas com pessoal nos meses de janeiro à março de 2018 e média de crescimento vegetativo da Folha de Pagamento, incluindo uma revisão anual de 6% a cada ano.	
Descrição: Outras Despesas Correntes	Descrição
Projeção realizada considerando as despesas dos três últimos exercícios, em conformidade, com a média dos meses de janeiro a março de 2018 de gastos com custeio da administração em geral	
Descrição: Investimentos	Descrição
Projeção realizada para continuidade dos investimentos em andamento e novas ações a serem realizadas através de celebração de convênios com o Estado e União.	
Descrição: Inversões Financeiras	Descrição
A Prefeitura não possui despesas com Inversões Financeiras	
Descrição: Reservas de Contingência	Descrição
Previsão realizada para atendimento de passivos contingentes e riscos fiscais elencados no anexo desta lei.	
Descrição: Reserva Orçamentária do RPPS	Descrição
A Prefeitura Municipal de Munhoz não possui RPPS.	
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ	Descrição
Descrição: Pessoal e Encargos Sociais	
Esta despesa foi projetada sobre a folha de pagamento do mês de Janeiro de 2018, com exceção das rescisões ocorridas no mês. Foram acrescidos 2,07% (por cento), conforme índice acumulado nos últimos 12 (meses), Janeiro/2017 a Dezembro/2017, medindo pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), que orienta os reajustes de salários dos trabalhadores. A partir de 2018 para cada um dos próximos exercícios, o décimo terceiro salário e as férias dos servidores.	

00



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO**

**DEMONSTRATIVO 11 - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**Descrição: Outras Despesas Correntes**

Considerando as despesas dos últimos exercícios e a estimativa atualizada para 2018, foram projetadas com o saldo após as despesas com Pessoal e Encargos e Investimentos, para todos os exercícios.

**Descrição: Investimentos**

Valores estimados para aquisição de mobília da sede própria da Câmara Municipal e demais despesas com investimentos, como aquisição de equipamentos.

**DESCRÍÇÃO**

**DESCRÍÇÃO**



**MUNICÍPIO DE MUNHOZ**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO**

**DEMONSTRATIVO 12 - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II**

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	Valores em R\$1,00
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>							
Receita Tributária	13.572.672,28	14.196.802,33	15.420.000,00	17.770.000,00	18.270.000,00	18.980.000,00	
Receita de Contribuição	460.018,84	575.468,25	954.500,00	1.122.500,00	1.252.500,00	1.426.100,00	
Receita Patrimonial	216.815,27	222.795,30	239.000,00	250.000,00	255.000,00	280.000,00	
Aplicações Financeiras ( II )	243.618,80	187.036,13	250.700,00	215.104,00	235.560,00	243.800,00	
Outras Receitas Patrimoniais	191.884,78	138.991,20	187.700,00	152.700,00	167.700,00	173.700,00	
Transferências Correntes	51.734,02	48.044,93	63.000,00	62.404,00	67.860,00	70.100,00	
Demais Receitas Correntes	12.511.719,21	13.070.724,29	13.936.500,00	16.137.096,00	16.479.640,00	16.980.800,00	
Receitas Fiscais Correntes ( III ) = ( I - II )	140.500,16	140.778,36	39.300,00	45.300,00	47.300,00	49.300,00	
RECEITAS DE CAPITAL ( IV )	13.380.787,50	14.057.811,13	15.232.300,00	17.617.300,00	18.102.300,00	18.806.300,00	
Operações de Crédito ( V )	890.692,41	376.180,00	4.980.000,00	3.580.000,00	3.390.000,00	2.920.000,00	
Alienação de Ativos ( VII )	124.398,51	0,00	1.500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	
Transferência de Capital	0,00	75.550,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
Receitas Fiscais de Capital ( VIII ) = ( IV - V - VI )	766.293,90	300.630,00	3.380.000,00	2.980.000,00	2.790.000,00	2.320.000,00	
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS ( IX ) = ( III + VIII )	766.293,90	300.630,00	3.380.000,00	2.980.000,00	2.790.000,00	2.320.000,00	
	14.147.081,40	14.358.441,13	18.612.300,00	20.597.300,00	20.892.300,00	21.126.300,00	



MUNICÍPIO DE MUNHOZ

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO**

**DEMONSTRATIVO 12 - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	Valores em R\$1,00	
					2020	2021
DESPESAS CORRENTES ( X )	12.152.149,97	13.268.730,51	14.048.014,95	16.538.000,00	16.957.302,30	17.300.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.346.466,19	7.028.863,71	7.609.565,20	8.683.000,00	9.040.000,00	9.560.000,00
Juros e Encargos da Dívida ( XI )	214.487,88	226.278,16	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Outras Despesas Correntes	5.591.195,90	6.013.588,64	6.138.449,75	7.555.000,00	7.617.302,30	7.440.000,00
Despesas Fiscais Correntes ( XII ) = ( X - XI )	11.937.662,09	13.042.452,35	13.748.014,95	16.238.000,00	16.657.302,30	17.000.000,00
DESPESAS DE CAPITAL ( XIII )	2.633.889,19	2.033.349,20	6.271.985,05	4.722.000,00	4.612.697,70	4.510.000,00
Investimentos	1.937.183,83	1.394.309,04	5.471.985,05	3.922.000,00	3.812.697,70	3.710.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida ( XIV )	696.705,36	639.040,16	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
Despesas Fiscais de Capital ( XV ) = ( XIII - XIV )	1.937.183,83	1.394.309,04	5.471.985,05	3.922.000,00	3.812.697,70	3.710.000,00
RESERVAS ( XVI )	0,00	0,00	80.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
Reserva Orçamentária do RPSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	80.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
DESPESSAS NAO FINANCEIRAS ( XVII ) = ( XII + XV + XVI )	13.874.845,92	14.436.761,39	19.300.000,00	20.250.000,00	20.560.000,00	20.800.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO ( IX - XVII )	272.235,48	-78.320,26	-687.700,00	347.300,00	332.300,00	326.300,00

0



## MUNICÍPIO DE MUNHOZ

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

#### CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

#### DEMONSTRATIVO 12 - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Primário

#### DESCRIÇÃO

O cálculo do Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Primário

#### DESCRIÇÃO

0



MUNICÍPIO DE MUNHOZ

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO**

**DEMONSTRATIVO 13 - RESULTADO NOMINAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	Valores em R\$1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	3.220.425,31	2.719.075,65	2.420.000,00	3.255.022,10	3.134.119,00	2.714.147,10	
DEDUÇÕES ( II )	1.806.957,56	1.160.016,77	2.017.268,62	1.289.676,82	1.352.821,02	1.299.754,12	
Ativo Disponível	1.611.473,89	1.105.635,69	1.837.268,62	1.089.676,82	1.152.821,02	1.219.754,12	
Haveres Financeiros	246.160,05	226.942,93	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	
( - ) Restos a Pagar Processados	50.676,38	172.561,85	70.000,00	50.000,00	50.000,00	170.000,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) = ( I - II )	1.413.467,75	1.559.058,88	402.731,38	1.965.345,28	1.781.297,98	1.414.392,98	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( IV )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V )	1.413.467,75	1.559.058,88	402.731,38	1.965.345,28	1.781.297,98	1.414.392,98	
RESULTADO NOMINAL	-587.303,85	145.591,13	-1.156.327,50	1.562.613,90	-184.047,30	-366.905,00	

13



## MUNICÍPIO DE MUNHOZ

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

#### CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

#### DEMONSTRATIVO 13 - RESULTADO NOMINAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Nominal

O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Nominal

#### DESCRIÇÃO

#### DESCRIÇÃO

*(Handwritten signature)*



MUNICÍPIO DE MUNHOZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO  
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 14 - MONTANTE DA DÍVIDA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	3.220.425,31	2.719.075,65	2.420.000,00	3.255.022,10	3.134.119,00	2.714.147,10
DEDUÇÕES ( II )	1.806.957,56	1.160.016,77	2.017.268,62	1.289.676,82	1.352.821,02	1.299.754,12
Ativo Disponível	1.611.473,89	1.105.635,69	1.837.268,62	1.089.676,82	1.152.821,02	1.219.754,12
Haveres Financeiros	246.160,05	226.942,93	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
( - ) Restos a Pagar Processados	50.676,38	172.561,85	70.000,00	50.000,00	50.000,00	170.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) = ( I - II )	1.413.467,75	1.559.058,88	402.731,38	1.965.345,28	1.781.297,98	1.414.392,98

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO MONTANTE DA DÍVIDA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

Descrição: Dívida Consolidada

DESCRIÇÃO

Para o Cálculo do montante da Dívida, considerou as reduções decorrentes dos pagamentos realizados mensalmente, adicionando o valor do novo contrato assinado com o BDMG para aquisição de veículos.

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ

Descrição: Dívida Consolidada

DESCRIÇÃO

A Câmara não possui dívidas

9



## Índice Geral

Relatório	Página
Mensagem da LDO	3
Projeto de Lei da LDO	5
Demonstrativo 1 - Metas Anuais	15
Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior	16
Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores	17
Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido	18
Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos	19
Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita	20
Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	21
Demonstrativo 9 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências	23
Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração	26
Demonstrativo de Obras	35
Demonstrativo 10 - Total das Receitas e Memória de Cálculo	37
Demonstrativo 11 - Total das Despesas e Memória de Cálculo	50
Demonstrativo 12 - Resultado Primário e Memória de Cálculo	53
Demonstrativo 13 - Resultado Nominal e Memória de Cálculo	56
Demonstrativo 14 - Montante da Dívida e Memória de Cálculo	58